



## RETIRADA DE PATROCÍNIO DO PLANO C - APROVAÇÃO PELA PREVIC

Informamos que o processo de retirada total de patrocínio das patrocinadoras do Grupo Philips e Gibson, do Plano de Benefícios C, administrado pela PSS, foi aprovado pela PREVIC, conforme portaria número 577, de 25/05/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29/05/2017.

Com isso, preliminarmente, ocorrerá o seguinte:

- **PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS** - Para os participantes já suplementados, os benefícios mensais continuarão sendo pagos normalmente, na mesma data, durante o período de transição, conforme instruções que constarão da carta explicativa abaixo referida;
- **CONCESSÃO DE SUPLEMENTAÇÃO** - A partir de 01/06/2017 não será mais possível requerer a suplementação;
- **CONTRIBUIÇÕES** - a partir de 01/06/2017 cessam as contribuições feitas pelo participante e por sua empresa patrocinadora à PSS;
- **OPÇÕES PELOS INSTITUTOS PORTABILIDADE, RESGATE, BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO (VESTING) E AUTOPATROCÍNIO** - a partir de 01/06/2017 a opção por estes institutos não estará mais disponível para os participantes;
- **EMPRÉSTIMOS** - a partir de 01/06/2017 estarão suspensos os descontos das prestações na folha de pagamento. O participante deverá quitar o saldo devedor atualizado do empréstimo com recursos próprios ou utilizando parte do valor ao qual tem direito pela retirada;
- **PERFIL DE INVESTIMENTO** - independentemente do perfil que o participante esteja atualmente, a partir de 01/06/2017 a rentabilidade do saldo de conta do participante passa a ser a rentabilidade da carteira do Plano C, a qual praticamente só conterà renda fixa. Isso significa dizer que todos os perfis terão a mesma rentabilidade. A alteração do perfil de investimento em maio de 2017 não será efetivada;
- **MATERIAL DETALHADO EXPLICANDO OS PROCEDIMENTOS DA RETIRADA** - até o dia 30/07/2017 a PSS enviará ao participante um envelope, contendo:
  - Carta Explicativa(\*) da Retirada, informando valores aos quais o participante tem direito pela retirada, opções para destinação desses valores (resgate e/ou transferência para plano de benefícios de outra entidade de previdência complementar) e prazos;
  - Termo de Opção para destinação desses valores;
  - Termo de Transferência para plano de benefícios de outra entidade de previdência complementar;
  - Documentos da entidade de previdência complementar selecionada pela PSS e pela patrocinadora após avaliação das opções disponíveis no mercado e negociação em bases coletivas;
  - Convite ao participante para reuniões coletivas(\*) de esclarecimentos e atendimento individual sobre a retirada, que ocorrerão a partir de 07/08/2017;

(\*) Dada a importância das instruções que serão comunicadas na carta e nas reuniões coletivas, sugerimos, a você participante, aguardar o recebimento da carta e da programação.

Lembramos que está disponível no site da PSS o texto com as perguntas e respostas sobre a retirada [www.pssnet.com.br](http://www.pssnet.com.br) e para o esclarecimento de dúvidas disponibilizamos uma Central de Atendimento, através do telefone **0800 941 2506**.